



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

MOÇÃO

Moção de repúdio ao descarte de um feto humano encontrado às margens de um córrego no Jardim São Francisco, em Embu das Artes, e exigência de investigação rigorosa e punição dos responsáveis.

Senhor Presidente

Senhor presidente,

A presente Moção de Repúdio manifesta veemente repúdio ao descarte de um feto humano encontrado na tarde do último domingo, 12 de outubro de 2026, às margens de um córrego na região da Rua Gurupi, Jardim São Francisco, em Embu das Artes.

Segundo informações preliminares, o corpo foi avistado por uma moradora da comunidade, que acionou a Polícia Militar. O local é de difícil acesso e a ocorrência foi inicialmente registrada como morte suspeita e encontro de cadáver.

O fato é grave e repugnante. O descarte de um feto humano em um córrego, à margem de via pública, configura uma violação profunda da dignidade da vida humana e exige resposta firme das autoridades públicas. A sociedade não pode naturalizar o abandono de fetos em córregos, terrenos ou qualquer outro local.

Cada caso como este revela não apenas a necessidade de investigação criminal rigorosa, mas também a importância de se identificar eventuais situações de desamparo, desinformação e ausência de acolhimento que possam ter contribuído para o ocorrido. É dever do poder público apurar os fatos, responsabilizar os envolvidos e, ao mesmo tempo, ampliar o suporte às mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade, para que nenhuma vida seja tratada como descartável.

Diante disso, esta Casa Legislativa não pode se calar. O repúdio ao ocorrido deve vir acompanhado da exigência de respostas concretas das autoridades de segurança pública e da rede de proteção social do município.

Diante do exposto e atendidas as formalidades regimentais,

Manifesto, além do veemente repúdio ao descarte do feto, uma solicitação à Polícia Civil de Embu das Artes para que seja feita uma investigação célere, rigorosa e imparcial para identificar a autoria e as



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330034003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

circunstâncias do ocorrido, com a devida responsabilização.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 20 de outubro de 2026.

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

